



**Parecer nº 002/2007**

**Declara extinta a oferta de séries finais do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini.**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, entre outras atribuições, possui a de autorizar o funcionamento e a extinção de séries nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, amparado na Lei Municipal nº 3.644/2003 e na Resolução nº 002/2004 do CME.

**Relatório:**

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte enviou a este Conselho o pedido de cessação parcial das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini, conforme determina a legislação vigente.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a procura pelas séries finais do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini vinha decaído sensivelmente nos últimos anos, tornando-se oneroso este atendimento.

Considera, ainda, que esta demandada pode ser atendida por Escolas Municipais situadas em bairros próximos, sem prejuízo aos educandos.

**Conclusão:**

Após análise do Processo nº 001/2007, a Comissão do Ensino Fundamental declara extintas, de forma retroativa ao ano letivo de dois mil e seis, a oferta de sétimas e oitavas séries, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Da mesma forma, é extinta a oferta de quintas e sextas séries a partir do ano letivo de dois mil e sete.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na sessão plenária ordinária realizada em 10 de maio de 2007.

Esteio, 10 de maio de 2007.

**Comissão de Ensino Fundamental**

Silvia Maria Heissler – Relatora

Maria do Carmo Cerveira

Renato Luís Veiga Oliveira Júnior

Claudia Kereski Ruschel

---

**Roseane Sfoggia Sohacki**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**